



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

“L E I N° 2.065/2014”

“Dispõe sobre a criação do Projeto Troco Solidário para disponibilização de urnas de depósito para as instituições sem fins lucrativos de nosso município”.

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** o projeto de autoria do vereador Luiz Henrique Alves Cruz Junior e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado no âmbito municipal o Projeto Troco Solidário para disponibilização de urnas de depósito, em parceria com os estabelecimentos comerciais instalados no município de Cerqueira César.

Art. 2º- As urnas dispostas no art. 1º serão utilizadas para depósito de troco com fins de doação pelos consumidores, às instituições de nosso município.

Parágrafo único. Fica a critério do estabelecimento comercial a escolha da instituição que será beneficiada, indicadas pelo Executivo.

Art. 3º- Os munícipes que quiserem efetuar a doação poderão fazê-la no momento da compra efetuando a doação de seu troco para instituição que será beneficiada por este projeto.

Art. 4º - O Executivo Municipal determinará quais instituições serão beneficiadas por este projeto, verificando todos os critérios para que estejam devidamente dentro das normas.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 07 de julho de 2014.

JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto
Secretária Substituta